

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 90092/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO

Aquisição e entrega de equipamento de tecnologia digital da comunicação e informação - Internet com modem individual, para a implementação de serviço para atender a Ação 4 do Plano de Ação contido no Programa de Trabalho para Atenção Primária à Saúde do Contrato de Gestão n.o 02/2024 firmado entre Ministério da Saúde e Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde (AgSUS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. (UNIDADE)
1	INTERNET COM MODEM INDIVIDUAL - Plug N Play. Inserindo o cartão SIM / MICRO SIM / NANO SIM e alimentado através da interface USB; suporta 4G LTE FDD / TDD e 3G UMTS. -Fonte de alimentação flexível; velocidade 4G LTE rápida. - Velocidade de download de até 150 M s e velocidade de upload de até 50 Ms - Wi-Fi -Alimentado por um carregador de carro, pode compartilhar a Internet com outras pessoas ao inserir o cartão SIM. -Alta segurança. Suporta criptografia avançada e configuração de SSID para proteger a rede com eficácia.	17

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

ENCAMINHAMENTO ATÉ 10h00 de 05/05/2025

Site para encaminhamento:	www.comprasnet.gov.br/ Dispensa eletrônica UASG: 932133
Prazo de entrega:	DISPONIBILIDADE IMEDIATA
Informação encontra-se em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Endereço:	SHN Quadra 1, Conjunto A, 2º andar - CEP: 70.701-040
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo e-mail pesquisadeprecos@agenciasus.org.br	
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989	

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado através da Resolução nº 07 de 30 de abril de 2024 e será adotada a modalidade Cotação de Preços, disposta no **Art. 4º, inciso I do mesmo Regulamento.**

1.2. **O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.**

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Internet com modem individual:

- 2.1.1. Plug N Play. Inserindo o cartão SIM / MICRO SIM / NANO SIM e alimentado através da interface USB; suporta 4G LTE FDD / TDD e 3G UMTS.
- 2.1.2. Fonte de alimentação flexível;
- 2.1.3. Velocidade 4G LTE rápida. Oferece velocidade de download de até 150 M s e velocidade de upload de até 50 M s.
- 2.1.4. Wi-Fi na estrada. Alimentado por um carregador de carro, pode compartilhar a Internet com outras pessoas ao inserir o cartão SIM.
- 2.1.5. Alta segurança. Suporta criptografia avançada e configuração de SSID para proteger a rede com eficácia.

2.2. Para este equipamento, é importante destacar que a natureza dos materiais a serem adquiridos segue padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos. A descrição dos equipamentos, juntamente com seus respectivos quantitativos, foi elaborada conforme as necessidades específicas do trabalho a ser realizado pelos profissionais que atuam nos territórios.

2.3. Condições do Objeto: O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

2.4. Instalação e Montagem: Não se aplica

2.5. A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta solicitação de compra e /ou serviços.

3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes nesta solicitação de compras e/ou serviços e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.6. Local de Entrega ou Prestação de Serviço: Escritório Regional de Boa Vista - Rua Castelo Branco, n.o 452, Calungá, CEP 69.301-270. BOA VISTA/ RR

3.7. As Contratadas deverão fazer as entregas dos equipamentos, em perfeitas condições de uso, no local determinado, acompanhados das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 18h00, conforme agendamento prévio, correndo por conta dos fornecedores todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, etc., inclusive carga e descarga

4. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1. FORMAS DE PAGAMENTO: Pagamento em parcela única mediante entrega total se contratada única.

4.2. PRAZO DE PAGAMENTO: No prazo de até 30 (trinta) dias após a aceitação do recibo/nota fiscal/fatura/boleto devidamente atestado pelo(a) fiscal deste contrato.

4.3. MEIO DE PAGAMENTO: Via transferência bancária, pix ou boleto bancário.

5. DA PROPOSTA

5.1. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **pesquisadeprecos@agenciasus.org.br**, a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito.

5.2. No caso de impossibilidade de cumprir esse prazo, favor sinalizar outra data para apresentação das cotações.

5.3. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias**. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados abaixo:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

- **Recomenda-se** a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.
- Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. Se for a própria matriz quem executará o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá ser expedida em nome da matriz. Caso o serviço ou produto seja efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada em nome dessa filial.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
061-99981-0989 e 061-3686-4144 Ramal 1002